



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS

PORTARIA N.º 088/2022-GP-ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a aquisição de materiais de consumo (máscaras descartáveis, álcool líquido 70%, álcool em gel 70%, refil de totem e máscara descartável), em atendimento as necessidades das feiras e da sede da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS.

CONSIDERANDO que ainda estamos vivenciando impactos sanitários ocasionados pela pandemia de Covid-19, e que esses itens são essenciais para adoção de medidas de prevenção contra o vírus.

CONSIDERANDO ainda que a contratação por meio de dispensa, há de ser a melhor medida adotada pela Administração Pública, evitando, assim, um procedimento licitatório normal que pudesse conduzir a um sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa;

CONSIDERANDO, o teor do **artigo 29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista, para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

CONSIDERANDO por fim, o **Parecer n.º 096/2022-PJ/ADS**, e o que mais consta do **Processo Administrativo n.º 01.04.018502.000385/2022-00**;

RESOLVE:

I-DECLARAR DISPENSÁVEL o procedimento licitatório, com fundamento no **art.29, inciso II, da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016**, para a contratação da empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI**;

II-ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa **SUPRIMED COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELI** no valor de **R\$ 9.940,00 (nove mil, novecentos e quarenta reais)**.

III-Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2022.

Michelle Macedo Bessa
Presidente

